



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

ATA

Ata da Reunião Ordinária n. 06/2024		Comitê de Gestão Estratégica de Pessoas - CGEP
DADOS		
Local, data e horário	Sala virtual no Microsoft Teams - 18 de outubro de 2024 – 10:00h	
Pauta	1. Discussão dos números e cumprimento de metas do Plano Estratégico de Gestão de Pessoas em conjunto com a DSQV e DGP; 2. Assuntos gerais.	
Membro	Categoria	Presente
Maira Salete Meneghetti	Magistrada Indicada pelo Órgão Especial	não
Rafael Maas dos Anjos	Magistrado Indicado pelo Órgão Especial - suplente	não
Renato Guilherme Gomes Cunha	Magistrado eleito pelo Órgão Especial	sim
Rafaela Volpato Viaro	Magistrada eleita pela categoria	sim
Giovana Maria Caron Bosio Machado	Magistrada eleita pela categoria	sim
Juliano Serpa	Magistrado indicado pela AMC	não
Raphael Jacques de Souza	Servidor indicado pelo Órgão Especial	sim
Marcelo Dias e Silva	Servidor indicado pelo Órgão Especial - suplente	sim
Filipe Ivo Rosa	Servidor eleito pelo Órgão Especial	sim
Giulianna Steffen de Souza	Servidora eleita pelo Órgão Especial - suplente	não
Ricardo Stocloska	Servidor eleito pela categoria	sim
Rosane Marques Alano	Servidora eleita pela categoria	sim
Bruno André Dotta	Servidor eleito pela categoria - suplente	não
Claudio Antonio de Paiva Simon	Servidor eleito pela categoria - suplente	não
Samuel Santos Silva	Servidor indicado pelo SINJUSC	sim
Graciela de Oliveira Richter Schimdt	Convidada	sim

Victor Dhol Simes	Convidado	sim
Danielle Cristina Novack	Convidada	sim

DELIBERAÇÕES – Resumo

Aberta a sessão virtual, a Dra. Rafaela, coordenadora do comitê, saudou os presentes, agradeceu a presença e declarou aberta a reunião; passando diretamente à análise do primeiro item da pauta.

1) Discussão dos números e cumprimento de metas do Plano Estratégico de Gestão de Pessoas em conjunto com DSQV e DGP:

Item 12- Participação em ações de qualidade de vida no trabalho: O servidor Marcelo comentou sobre as diversas ações que vem sendo realizadas, tanto no âmbito da DSQV quanto da DGP em relação à qualidade de vida no trabalho, sendo corroborado pela Dra. Graciela. Dra. Rafaela questionou a base do indicador e sugeriu definir adequadamente quais são as ações de qualidade de vida. Já a Dra. Giovana sugeriu que a meta seja fixada pelo número de participantes e não pelo número de ações.

Deliberação: As metas de 2024 e 2025 foram fixadas com aumento de 5% no número de participantes em relação ao ano anterior, mesma meta do Plano de Logística Sustentável. Definir novas formas de obtenção da nominata dos participantes em algumas ações.

Item 13 - Número de ações de qualidade de vida no trabalho: Discutida em conjunto com o item 12.

Deliberação: As metas de 2024 e 2025 foram fixadas com aumento de 5% no número de participantes em relação ao ano anterior, mesma meta do Plano de Logística Sustentável.

Item 14 - Índice geral de satisfação dos colaboradores: Discutidos diversos pontos relativos à evolução do questionário da pesquisa de satisfação, servidor Ricardo destacou a subjetividade dos questionamentos e a dificuldade de responder algumas das perguntas. Servidor Marcelo destacou a queda no número de respostas, principalmente no ano de 2023, sendo discutidas formas de aumentar a participação, como maior integração dos chefes de secretaria, divulgação em grupos de aplicativos de mensagens além de aumentar a satisfação em relação a itens específicos da pesquisa.

Deliberação: As metas de 2024 e 2025 foram fixadas em aumento de 0,5% no índice de satisfação em relação último ano.

Item 15 - Projeto de lei da progressão funcional: Foi criado o processo SEI 0035811-79.2023.8.24.0710 que deu origem ao Projeto de Lei Complementar 847/2023 que após todas as aprovações necessárias entrou em vigor em dezembro de 2023.

Deliberação: Nada a consignar, a meta foi cumprida.

Item 16 - Programa de Preparação para o futuro - Viver +: a implantação deste projeto tem o objetivo de reduzir a insatisfação de aposentados e pensionistas, tendo sido implantado o portal do programa no endereço <https://www.tjsc.jus.br/web/servidor/programa-viver+> ainda no ano de 2023.

Deliberação: Nada a consignar, a meta foi cumprida.

Item 17 - Implantar indicadores de satisfação de aposentados e pensionistas: O projeto tem o objetivo de reduzir a insatisfação de aposentados e pensionistas, não tendo ainda sido iniciado, devendo começar com a elaboração de um instrumento de pesquisa, além disso foram discutidas formas de manter contato com os aposentados e pensionistas, como o retorno do cadastramento anual e a extensão do programa de preparação para aposentadoria.

Deliberação: Meta de 2024 será elaborar o instrumento de pesquisa e a meta de 2025 será efetuar o primeiro levantamento de dados, com a definição de novas metas a partir de 2026, tendo como base o índice apurado.

Item 18 - Retomada do programa de preparação para aposentadoria: O programa foi retomado em 2023 com o início do acompanhamento dos indicadores, bem como foi apresentada proposta de regulamentação do programa no SEI 0025730-37.2024.8.24.0710.

Em 2024 foram abertas inscrições para a 1ª edição do programa de preparação para aposentadoria, realizado no período de 26 a 28 de junho.

Deliberação: Meta de 2024 é realizar duas edições do programa com 60 vagas, a partir de 2025 a meta será atender 100% da demanda para o ano seguinte.

Item 19 - Aumento da satisfação do atendimento e redução de abertura de chamados: O objetivo é diminuir a necessidade de contato do servidor com a DGP, aumentar a autonomia e com isso melhorar a satisfação dos colaboradores.

Deliberação: Em 2024 iniciar a medição do número de aberturas de chamados e aumentar em 0,5% o índice de satisfação dos colaboradores (questão 4 da PSC). Em 2025 a meta será diminuir em 5% o número de abertura de chamados e aumentar em 0,5% o índice de satisfação dos colaboradores (questão 4 da PSC).

2) E-mail recebido de servidor sobre o plantão:

A Dra. Rafaela colocou em pauta o e-mail recebido do servidor Gabriel Grott, relatando o descontentamento sobre a negativa de receber lançamento de dupla folga em plantão de feriado municipal em comarca diversa da lotação do servidor, pedido negado com base no inciso IV do art. 6º da Resolução CM 10/2022, em que os feriados locais devem ser mapeados a fim de organizar a escala para que os plantonistas regionais, nestes casos, estejam lotados na comarca em que seja feriado.

Dra. Rafaela ponderou que com esta regra em Comarcas de vara única, o magistrado sempre estará de plantão nos feriados locais, já que não há como fazer rodízio entre os magistrados da Comarca.

Deliberação: Responder ao e-mail do servidor Gabriel Grott informando que o Comitê está analisando o caso concreto. Oficiar à secretaria do plantão regionalizado requerendo informações sobre o regramento do inciso IV do art. 6º da Resolução CM 10/2022. Retomar o assunto após a resposta da secretaria do plantão regionalizado.

Por fim, a Dra. Rafaela fez questão de parabenizar todos os colaboradores da DSQV na pessoa da Dra. Graciela, em relação ao evento Neurociência, saúde e autorresponsabilidade, realizado no dia 30/09/2024, sendo corroborada por todos os demais presentes na reunião. Devido ao adiantado da hora, os demais itens serão discutidos na próxima reunião, da qual os representantes da DGP já estão convidados. Ficou estabelecido o dia 08/11/2024, às 10:00 para a próxima reunião do comitê.

Pauta: discussão dos números e cumprimento de metas do Plano Estratégico de Gestão de Pessoas em conjunto com representantes da DGP; assuntos gerais.

Nada mais havendo a tratar, a magistrada coordenadora encerrou a reunião às 12:07min. Para constar, lavro a presente ata que subscrevo e vai assinada pela Coordenadora do Comitê de Gestão Estratégica de Pessoas, Dra. Rafaela Volpato Viaro. Ricardo Stocloska, Secretário do Comitê de Gestão Estratégica de Pessoas.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Volpato Viaro, Juíza de Direito de Entrância Final**, em 05/11/2024, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Stocloska, Analista Administrativo**, em 06/11/2024, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **8757589** e o código CRC **AF106B1E**.